



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE EUCLIDES DA CUNHA

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025 - ANO III - Nº 667  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>

## Leis e Decretos



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1.760, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA – BAHIA DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.456/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 1.456/2015, de 23 de julho de 2015 até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

**Art. 2º** - O novo Plano Municipal de Educação será elaborado e submetido à apreciação da Câmara Municipal após a publicação da nova lei federal que instituir o Plano Nacional de Educação, observando-se o prazo de um ano previsto no texto legal nacional, contado a partir de sua entrada em vigor.

**Art. 3º** - Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de julho de 2025.

**Art. 5º** - revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA**, 18 de agosto de 2025.

  
**HELDER MACEDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL